Universidade Internacional do CUANZA

UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DO CUANZA

PROJECTO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Elaboração: Comissão de Auto-Avaliação Institucional

Cuito, Bié — 2026

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLO **2**
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO **3**
INTRODUÇÃO **5**
1. JUSTIFICATIVA **5**
2. REFERENCIAL TEÓRICO **7**
2.1. Auto-avaliação, qualidade e melhoria contínua 7
2.2. Auto-Avaliação, desempenho institucional e fundamentação das conclusões 9
2.3. Enquadramento legal e normativo 13
3. OBJECTIVOS **13**
3.1. Objectivo geral 13
4. DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS **15**
4.1. Unidade de análise e separação dos resultados 16
5. PROCEDIMENTOS **17**
5.1. Princípios operacionais 17
5.2. Etapas do processo 18
6. METODOLOGIAS DE RECOLHA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES **18**
6.1. Abordagem metodológica 18
6.2. Fontes e técnicas de recolha 19
6.3. Participantes, fontes e critérios de selecção 20
6.4. Critérios de qualidade das evidências 20
6.5. Tratamento e análise 21
6.6. Validação dos resultados 22
6.7. Protecção e integridade da informação 22
7. CRONOGRAMA **22**
8. RECURSOS **24**
8.1. Recursos humanos 24
8.2. Recursos materiais e tecnológicos 24
8.3. Recursos financeiros 25
Observações 26
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **26**

Universidade Internacional do CUANZA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLO

Elemento	Informação
Designação	Projecto de Auto-Avaliação para a Avaliação da Universidade Internacional do Cuanza
Instituição	Universidade Internacional do Cuanza (UNIC)
Natureza	Projecto único de Auto-Avaliação Institucional da Universidade Internacional do Cuanza, coordenado por uma única Comissão de Auto-Avaliação, com análise institucional e desagregação por Unidade Orgânica quando pertinente.
Finalidade	Orientar a análise do desempenho institucional, permitindo identificar pontos fortes, fragilidades, níveis de consolidação e oportunidades de melhoria, em conformidade com os referenciais e padrões de qualidade aplicáveis.
Base administrativa	Despacho Reitoral n.º 04/26, de 12 de Fevereiro, e demais actos internos de aprovação aplicáveis
Período de execução	2026, dentro dos prazos legalmente fixados e do calendário institucional.
Coordenação técnica	Comissão de Auto-Avaliação Institucional, em articulação com o Gabinete de Garantia da Qualidade
Aprovação	Órgãos colegiais e consultivos da UNIC
Destinatário	Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES)

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Executivo n.º 108/20, a CAA é um órgão ad hoc, de ampla representatividade, constituído por sete a nove membros. Para o ciclo de Auto-Avaliação de 2026, a mesma Comissão coordena o processo institucional, assegurando unidade metodológica e a desagregação analítica dos resultados por Unidade Orgânica sempre que pertinente.

Função	Nome	Representação
Coordenador	Carmen Lili Rodríguez Velasco	Gestão/ Vice-Reitora para os Assuntos Académicos
Membro	Aliona Tamayo Barrientos	Docente da Faculdade de Ciências da Saúde
Membro	Duliet Hong León	Docente da Faculdade de Engenharias
Membro	Eunice Nailoque Chipululo Martins	Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Membro	Cesaltina Guilhermina da Costa Pinto	Pessoal técnico e administrativo
Membro	Angelo Ndumba.	Pessoal técnico e administrativo
Membro	Ivón Eduardo Muhumeno Gomes	Estudante da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Membro	Silvestre Dourado Tchipongue Tchimuhenguele	Estudante da Faculdade de Engenharias
Membro	Manuel Nascimento Naufilia	Estudante da Faculdade de Ciências da Saúde.

INTRODUÇÃO

O presente Projecto de Auto-Avaliação (PAA) constitui o instrumento técnico-metodológico que orienta o processo interno de Auto-Avaliação Institucional da Universidade Internacional do Cuanza (UNIC), estabelecendo as concepções adoptadas, as dimensões de análise, as etapas, os procedimentos, as fontes de evidência e as responsabilidades associadas ao processo.

A sua implementação visa produzir uma leitura integrada e fundamentada do desempenho institucional, articulando os indicadores e padrões do INAAREES com a realidade da UNIC, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional e as evidências produzidas no funcionamento regular da Universidade. O processo combina a percepção dos diferentes actores com a análise documental, os indicadores quantitativos e outras fontes qualitativas, de modo a sustentar conclusões verificáveis e orientadas para a melhoria contínua.

A estrutura principal segue os nove elementos previstos no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março, sendo complementada por elementos de identificação, composição da Comissão de Auto-Avaliação e mecanismos de organização e rastreabilidade das evidências.

1. JUSTIFICATIVA

A Auto-Avaliação Institucional constitui um instrumento fundamental para o conhecimento sistemático da realidade da Universidade Internacional do Cuanza (UNIC), permitindo analisar o desenvolvimento dos seus processos académicos, científicos, administrativos e de extensão, reconhecer pontos fortes, identificar aspectos susceptíveis de consolidação e oportunidades de melhoria e fundamentar a tomada de decisões orientadas para a garantia da qualidade.

O presente Projecto de Auto-Avaliação Institucional estabelece o quadro conceptual, metodológico e operativo do ciclo de Auto-Avaliação de 2026. A sua finalidade consiste em organizar, de forma sistemática e participativa, os procedimentos de recolha, tratamento, triangulação, análise e interpretação das informações necessárias à elaboração do Relatório de Auto-Avaliação Institucional, incluindo a identificação das prioridades e a formulação da proposta de Plano de Melhoria.

O processo assume a Auto-Avaliação como componente do Sistema Interno de Garantia da Qualidade e como mecanismo de articulação entre a missão institucional, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2026-2030, a execução das actividades, as evidências de desempenho e as percepções dos diferentes segmentos da comunidade académica. Esta perspectiva permite ultrapassar uma leitura meramente descritiva, orientando a avaliação para a compreensão do que a Instituição faz, como funciona, que resultados alcança e que aspectos requerem continuidade, consolidação ou ajustamento.

A implementação do PAA procura, deste modo, reforçar a cultura institucional de qualidade, a participação da comunidade universitária, a transparência dos processos e a utilização de evidências verificáveis, assegurando que os resultados da Auto-Avaliação contribuam efectivamente para o planeamento, a gestão, a melhoria do ensino, da investigação, da extensão e dos serviços de apoio.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Auto-avaliação, qualidade e melhoria contínua

A auto-avaliação constitui um processo sistemático, participativo e reflexivo por meio do qual uma instituição analisa criticamente o seu desempenho, identifica os factores que favorecem ou limitam a qualidade

e produz informações fundamentadas para a tomada de decisões. No contexto angolano, é definida como um processo de auto-análise e autoconhecimento promovido pela própria Instituição de Ensino Superior, destinado a avaliar a qualidade do seu desempenho e a sustentar a melhoria contínua dos serviços prestados (Angola, 2020a). Em conformidade com o Guião de Auto-Avaliação do INAAREES, esse processo deve abranger a instituição, os cursos ou programas, mobilizar os diferentes actores da comunidade académica e apoiar-se em indicadores, padrões e evidências verificáveis (Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior [INAAREES], 2022).

A auto-avaliação não deve ser reduzida à elaboração de um relatório ou à preparação documental para uma visita de avaliação externa. Trata-se de um mecanismo permanente de garantia da qualidade, mediante o qual a instituição confronta os resultados alcançados com a sua missão, os objectivos institucionais, os padrões legalmente estabelecidos e as necessidades dos estudantes e da sociedade. Nessa perspectiva, a qualidade é um conceito multidimensional que pode ser compreendido como excelência, conformidade, adequação aos objectivos, eficiência na utilização dos recursos e, sobretudo, transformação dos estudantes e da própria instituição (Harvey & Green, 1993).

Na concepção do presente PAA são considerados, como referências complementares, alguns contributos de modelos de avaliação e melhoria reconhecidos na literatura, nomeadamente o modelo CIPP, o ciclo PDSA e o modelo lógico. Estes referenciais não são aplicados como modelos autónomos nem substituem o quadro normativo e metodológico definido pelo INAAREES; são utilizados como perspectivas orientadoras que ajudam a estruturar a análise do contexto, dos recursos, dos processos,

dos resultados e da relação entre os achados da Auto-Avaliação e as propostas de melhoria.

O modelo CIPP - Context, Input, Process and Product - orienta a análise do contexto institucional, dos recursos e condições disponíveis, do funcionamento e implementação dos processos e dos resultados observados no período avaliado. A sua aplicação à Auto-Avaliação Institucional permite articular diferentes dimensões do desempenho da Universidade, evitando que a análise se limite à comprovação da realização de actividades e favorecendo a apreciação da sua coerência, funcionamento e resultados, com base nas evidências disponíveis (Stufflebeam & Zhang, 2017).

O ciclo PDSA - Plan, Do, Study and Act - concebe a melhoria como um processo contínuo de aprendizagem organizacional. A instituição planeia, executa, analisa criticamente os resultados e adopta decisões para consolidar, corrigir ou reformular as medidas implementadas (Deming, 2000). No âmbito deste PAA, esta lógica assegura que os resultados da Auto-Avaliação fundamentem a definição das acções de melhoria, favorecendo a sua posterior integração nos mecanismos regulares de acompanhamento e garantia da qualidade da Universidade.

O modelo lógico, por sua vez, estabelece uma relação estruturada entre necessidades identificadas, recursos, actividades, produtos e resultados esperados, permitindo explicitar a lógica que sustenta uma determinada intervenção (W.K. Kellogg Foundation, 2004). No âmbito deste PAA, o modelo será utilizado sobretudo para apoiar a passagem dos resultados da Auto-Avaliação para a definição das acções de melhoria, procurando assegurar uma relação coerente entre as fragilidades identificadas, as medidas propostas e os resultados que se pretende alcançar.

Complementarmente, os *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area* sublinham a monitorização e revisão periódica das instituições e dos seus programas, com participação dos estudantes e de outros actores relevantes, de modo a assegurar a actualização dos processos formativos, a adequação dos recursos e a melhoria da experiência académica (European Association for Quality Assurance in Higher Education et al., 2015). Este enquadramento internacional não substitui o referencial nacional do INAAREES, mas reforça os princípios de participação, transparência, prestação de contas e melhoria contínua adoptados neste PAA.

Em síntese, o referencial nacional do INAAREES constitui o quadro orientador central da Auto-Avaliação Institucional da UNIC. Os contributos teóricos anteriormente apresentados complementam esse referencial, favorecendo uma leitura mais sistemática e reflexiva das evidências e apoiando a formulação de propostas de melhoria fundamentadas nos resultados da avaliação.

2.2. Auto-Avaliação, desempenho institucional e fundamentação das conclusões

A Auto-Avaliação Institucional da UNIC, correspondente ao primeiro ciclo de Auto-Avaliação da Universidade, tem como propósito central conhecer e analisar, de forma sistemática, o estado actual e o desempenho global da Instituição nas dimensões, indicadores, padrões e critérios de verificação estabelecidos pelo referencial nacional.

Neste primeiro ciclo, a avaliação assume particularmente uma função diagnóstica e formativa, na medida em que permite construir uma leitura integrada da realidade institucional, identificar os níveis de desenvolvimento alcançados, reconhecer pontos fortes e boas práticas, detectar fragilidades ou aspectos susceptíveis de consolidação e

estabelecer uma base de referência para os processos posteriores de planeamento e melhoria.

Deste modo, a Auto-Avaliação não se orienta para a verificação da eficácia de um plano de melhoria institucional anterior, uma vez que este processo constitui o primeiro ciclo sistemático de Auto-Avaliação da UNIC. O diagnóstico resultante deverá, antes, fornecer os fundamentos para a definição das acções de melhoria a integrar no Plano de Melhoria decorrente do Relatório de Auto-Avaliação Institucional. Nos ciclos subsequentes, os resultados agora obtidos poderão constituir uma referência para a análise da evolução do desempenho institucional e do efeito das medidas entretanto implementadas.

A apreciação do desempenho institucional não se limitará à comprovação da existência de documentos, estruturas, actividades ou procedimentos. Procurará analisar, de acordo com a natureza de cada indicador, a sua implementação, regularidade, abrangência, coerência, adequação e os resultados observáveis no período avaliado. Assim, a existência formal de um regulamento, política, plano, estrutura ou mecanismo constitui uma evidência relevante, mas a sua interpretação deverá ser realizada em articulação com outras fontes que permitam compreender o seu funcionamento efectivo no contexto institucional.

A credibilidade das conclusões dependerá, por conseguinte, da qualidade, diversidade e convergência das evidências utilizadas. Para esse efeito, será adoptada a triangulação de informações quantitativas e qualitativas provenientes de documentos institucionais, bases de dados, registos administrativos e académicos, questionários, entrevistas, grupos focais, observação directa e consulta aos diferentes actores da comunidade universitária.

A utilização combinada de diferentes métodos e fontes permite analisar a realidade institucional a partir de perspectivas complementares, reforçando a consistência das interpretações e reduzindo a dependência de uma única fonte de informação (Creswell & Plano Clark, 2018; Patton, 2015). Uma percepção expressa nos inquéritos, por exemplo, será interpretada, sempre que possível, em articulação com as evidências documentais, os dados institucionais e outras informações disponíveis, distinguindo-se o desconhecimento ou a percepção dos actores da inexistência efectiva de determinado mecanismo.

Para efeitos do presente PAA, as evidências consideradas no processo de Auto-Avaliação serão apreciadas segundo os seguintes critérios:

a) Autenticidade: possibilidade de confirmar a origem, autoria, data, aprovação ou validação do documento, dado ou registo;

b) Pertinência: relação directa da evidência com o indicador, padrão ou critério de verificação que se pretende analisar;

c) Suficiência: capacidade do conjunto de evidências disponíveis para sustentar de forma razoável a conclusão formulada, evitando que esta dependa exclusivamente de uma única fonte;

d) Actualidade: correspondência da evidência com o período objecto da Auto-Avaliação e com a situação institucional que se pretende demonstrar;

e) Rastreabilidade: possibilidade de localizar a fonte original e estabelecer de forma clara a relação entre o indicador ou critério avaliado, a evidência utilizada, o resultado observado e a conclusão formulada;

f) Consistência: grau de convergência entre as diferentes fontes de informação e identificação e fundamentação de eventuais divergências relevantes.

Estes critérios concretizam a exigência de que a Auto-Avaliação se fundamente em informações fidedignas, actualizadas e susceptíveis de verificação (INAAREES, 2022). Consequentemente, as apreciações produzidas pela CAA deverão evidenciar, sempre que possível, a relação entre o indicador ou critério analisado, as evidências disponíveis, os resultados observados e a interpretação institucional correspondente.

As conclusões deste primeiro ciclo permitirão, deste modo, estabelecer um diagnóstico institucional fundamentado, constituindo a base para a identificação das prioridades e para a formulação do Plano de Melhoria associado ao Relatório de Auto-Avaliação. Este diagnóstico poderá igualmente funcionar como referência de base para futuros ciclos de Auto-Avaliação, favorecendo a análise da evolução da Instituição e a consolidação progressiva dos seus mecanismos de garantia da qualidade.

2.3. Enquadramento legal e normativo

- Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto;
- Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior;
- Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março, que aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior;
- Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março, que aprova o Regulamento do Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e respectivos cursos;

- Decreto Executivo n.º 148/24, de 9 de Agosto, que altera os artigos 35.º, 41.º e 42.º do Regulamento de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos (aprovado pelo Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março);
- Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;
- Guião de Auto-Avaliação de Instituições de Ensino Superior, Cursos e/ou Programas e demais manuais do INAAREES;
- Decreto Presidencial n.º 61/20, de 3 de Março, que cria a Universidade Internacional do Cuanza.

3. OBJECTIVOS

3.1. Objectivo geral

Avaliar de forma sistemática, participativa e baseada em evidências o desempenho institucional da Universidade Internacional do Cuanza, identificando pontos fortes, níveis de consolidação e oportunidades de melhoria que contribuam para o fortalecimento da qualidade académica, científica, administrativa e social da Instituição.

3.2. Objectivos específicos

1. Promover a participação dos estudantes, docentes, pessoal técnico-administrativo, gestores e demais actores relevantes no processo de Auto-Avaliação Institucional;
2. Analisar o grau de concretização da missão, dos objectivos institucionais e das prioridades estratégicas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
3. Recolher, organizar e sistematizar evidências quantitativas e qualitativas relativas aos diferentes domínios do funcionamento institucional;

4. Conhecer as percepções dos principais segmentos da comunidade universitária relativamente aos processos académicos, administrativos e de apoio;
5. Analisar o desenvolvimento das actividades de ensino, investigação científica e extensão universitária;
6. Avaliar os recursos educativos, tecnológicos, bibliográficos, laboratoriais e infra-estruturais disponíveis;
7. Analisar o funcionamento dos processos de gestão, organização institucional e garantia da qualidade;
8. Identificar pontos fortes, aspectos em consolidação, fragilidades e oportunidades de melhoria;
9. Produzir informação objectiva que apoie a tomada de decisões e os processos de planeamento institucional;
10. Fundamentar a elaboração do Relatório de Auto-Avaliação Institucional e a formulação da proposta de Plano de Melhoria;
11. Contribuir para a consolidação progressiva do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da UNIC.

4. DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

A Auto-Avaliação incidirá sobre as quatro dimensões do desempenho institucional - ensino, investigação científica, extensão universitária e administração/gestão organizacional - operacionalizadas nos onze indicadores utilizados pelo INAAREES. Para cada indicador serão mobilizados os padrões e critérios de verificação aplicáveis, articulados com as evidências institucionais e, sempre que pertinente, com dados desagregados por Unidade Orgânica.

N.º	Indicador	Questão orientadora para a Auto- Avaliação
1	Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	A missão, o PDI e as prioridades institucionais estão claramente definidos, articulados e demonstravelmente apropriados pela comunidade académica?
2	Gestão	A estrutura, os processos, a planificação, a prestação de contas e a garantia da qualidade funcionam de modo regular, coerente e documentado?
3	Currículos	Os currículos e projectos pedagógicos cumprem a normativa, correspondem aos perfis de saída e são efectivamente implementados nas diferentes Unidades Orgânicas?
4	Corpo Docente	O corpo docente apresenta qualificação, especialização, estabilidade, dedicação, desempenho e desenvolvimento adequados às necessidades institucionais e académicas?
5	Corpo Discente	O acesso, acompanhamento, sucesso, participação, apoio e conclusão dos estudantes são monitorizados e objecto de melhoria?
6	Pessoal Técnico e Administrativo	O Pessoal Técnico e Administrativo é suficiente, qualificado, avaliado e preparado para apoiar o funcionamento académico e administrativo da Instituição?
7	Investigação Científica	Existem linhas, projectos, produção, participação académica, recursos e resultados de investigação coerentes com a missão e as áreas de formação da UNIC?
8	Extensão Universitária	As actividades de extensão são planeadas, participativas, monitorizadas e socialmente relevantes, articulando a Universidade com a comunidade?
9	Intercâmbio	Os acordos e redes de cooperação produzem actividades, mobilidade, formação, intercâmbio ou outros resultados concretos para a Instituição e as suas Unidades Orgânicas?
10	Infra-estruturas	Os espaços, equipamentos, bibliografia, conectividade, segurança, acessibilidade e manutenção são adequados às actividades académicas e institucionais?
11	Cumprimento da Legislação Aplicável	Os actos académicos, administrativos e de gestão institucional são conformes à legislação aplicável, formalizados, actualizados e auditáveis?

4.1. Unidade de análise e separação dos resultados

A unidade primária de análise é a Universidade Internacional do Cuanza enquanto instituição. Os resultados serão desagregados por Unidade Orgânica sempre que a natureza do indicador, a disponibilidade dos dados ou a existência de diferenças relevantes o justifiquem. Os dados institucionais partilhados serão recolhidos uma única vez e a sua incidência será apreciada de acordo com a aplicabilidade a cada área. Nenhum resultado global será automaticamente atribuído às Unidades Orgânicas sem verificação da sua pertinência.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Princípios operacionais

- Participação informada e representativa da comunidade académica;
- Transparência dos critérios, fontes, resultados e decisões;
- Triangulação das evidências e validação por mais de uma fonte sempre que possível;
- Rastreabilidade entre indicador, evidência, diagnóstico e conclusão;
- Confidencialidade dos dados pessoais e uso institucional responsável da informação;
- Primazia da evidência sobre declarações não documentadas;
- Reconhecimento da inovação contextualizada[1];
- Melhoria contínua e meta-avaliação do próprio processo.

[1] Apreciação de abordagens, práticas e soluções institucionais diferenciadas ou inovadoras, desde que conformes com a legislação e os referenciais de qualidade aplicáveis, devidamente documentadas e adequadas aos objectivos e ao contexto institucional

5.2. Etapas do processo

Etapa legal	Procedimentos previstos
Acções prévias	Criação e organização da CAA; sensibilização da comunidade académica; revisão dos documentos orientadores; definição da estrutura física e digital do dossier de evidências.
Preparação	Capacitação da CAA; aprovação do PAA; definição das matrizes, instrumentos, critérios de participação, responsáveis e regras de codificação; levantamento inicial das evidências; remessa do PAA ao INAAREES quando aplicável.
Implementação	Aplicação dos instrumentos; recolha, indexação e autenticação das evidências; observação e verificação in loco; tratamento quantitativo e qualitativo; análise dos indicadores.
Síntese	Redacção dos relatórios parciais e do Relatório de Auto-Avaliação Institucional; triangulação e discussão dos resultados com a comunidade académica; correcção de inconsistências; validação e aprovação; formulação da proposta de Plano de Melhoria; divulgação dos resultados.

6. METODOLOGIAS DE RECOLHA E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

6.1. Abordagem metodológica

Será adoptada uma abordagem mista, participativa e orientada por evidências. A componente quantitativa permitirá calcular frequências, percentagens, médias, taxas, rácios e outros indicadores adequados ao tipo de informação. A componente qualitativa permitirá compreender práticas, experiências, constrangimentos, coerência documental e percepção dos actores. A integração das diferentes fontes ocorrerá por triangulação, evitando que as conclusões dependam exclusivamente de um único instrumento ou segmento.

6.2. Fontes e técnicas de recolha

Técnica	Fontes/participantes	Finalidade
Análise documental	PDI, Estatuto Orgânico, regulamentos, políticas, planos, PPC/currículos, actas, relatórios, mapas e registos	Verificar conformidade, execução, regularidade, coerência e resultados.
Questionários	Estudantes, docentes e Pessoal Técnico e Administrativo	Recolher percepções sobre conhecimento institucional, experiência académica, participação, satisfação e qualidade dos serviços e processos.
Entrevistas	Reitoria, Vice-Reitorias, Decanatos, coordenações e responsáveis de serviços	Aprofundar decisões, processos, resultados, constrangimentos e evidências de implementação.
Grupos focais	Estudantes, docentes e PTA, seleccionados de acordo com os temas a aprofundar	Validar interpretações, compreender experiências colectivas e explorar temas identificados na análise quantitativa.
Observação	Salas, laboratórios, biblioteca, serviços, equipamentos, acessibilidade e actividades	Confirmar condições reais de funcionamento e complementar a evidência documental.
Consulta de arquivos e sistemas	Secretaria Académica, Recursos Humanos, sistemas académicos, repositórios e registos administrativos	Confirmar dados académicos, administrativos, históricos e de gestão.

6.3. Participantes, fontes e critérios de selecção

A população de referência do processo de Auto-Avaliação integra a comunidade académica da UNIC e os responsáveis institucionais

relacionados com os indicadores em análise. Não se adopta uma única amostra para todo o processo, uma vez que cada técnica de recolha possui uma unidade de análise e um propósito específicos.

Os questionários serão disponibilizados aos segmentos directamente relacionados com cada instrumento - estudantes, docentes e PTA -, procurando-se a maior cobertura possível e uma participação voluntária e informada. A validade de cada base será apreciada considerando o universo contactado, o número de respostas, a distribuição dos participantes e as limitações próprias do momento e do modo de aplicação.

As entrevistas e os grupos focais recorrerão a selecção intencional, procurando diversidade de funções, Unidades Orgânicas e experiências relevantes para os temas em análise. A revisão documental abrangerá as fontes pertinentes aos onze indicadores e ao período de referência, privilegiando documentos oficiais, registos institucionais e evidências susceptíveis de verificação. Os questionários constituem, assim, uma das fontes da Auto-Avaliação, devendo os seus resultados ser triangulados com as restantes evidências.

6.4. Critérios de qualidade das evidências

Os critérios de qualidade das evidências definidos no Referencial Teórico são operacionalizados no quadro seguinte, de modo a orientar a apreciação das fontes utilizadas pela CAA.

Critério	Pergunta de controlo
Autenticidade	A origem, autoria, aprovação e data podem ser confirmadas?
Pertinência	A evidência responde directamente ao indicador, padrão, ou critério?

Suficiência	O conjunto permite sustentar a conclusão sem depender apenas de uma declaração?
Actualidade	A evidência retrata o período avaliado e a situação institucional relevante?
Rastreabilidade	É possível localizar o original e reconstruir a relação entre indicador, evidência, diagnóstico e conclusão?
Consistência	Os dados coincidem com outras fontes e não apresentam contradições não explicadas?

6.5. Tratamento e análise

- Estatística descritiva: frequências, percentagens, médias, taxas, rácios e, quando existam séries históricas institucionais disponíveis, análise da evolução temporal;
- Análise de conteúdo temática de entrevistas, grupos focais, actas e respostas abertas;
- Análise de conformidade entre requisitos legais, documentos institucionais e práticas;
- Triangulação entre documentos, indicadores numéricos, observação e percepção dos actores;
- Matriz SWOT apenas como síntese estratégica complementar, não como substituto da avaliação por critérios.

6.6. Validação dos resultados

As conclusões preliminares serão revistas pelos responsáveis dos indicadores, pelos Decanatos das Unidades Orgânicas e pelo Gabinete de Garantia da Qualidade. A CAA analisará eventuais divergências com base nas evidências disponíveis e promoverá a discussão dos resultados com a comunidade académica antes da aprovação e consolidação do RAA.

6.7. Protecção e integridade da informação

Os questionários serão tratados de forma agregada. As entrevistas e grupos focais observarão confidencialidade. As versões dos documentos serão controladas, as alterações relevantes serão registadas e o acesso às pastas de trabalho será limitado aos responsáveis autorizados.

7. CRONOGRAMA

O cronograma observa as quatro etapas legais e está estruturado em quatro meses de execução. A contagem definitiva deverá ser harmonizada com a data de aprovação do PAA, garantindo a conclusão do processo dentro de 120 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto Executivo n.º 108/20.

Actividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Responsável
Criação da CAA, equipas e responsabilidades	↔				Reitoria/CAA
Sensibilizar e capacitar os intervenientes	↔	↔	↔	↔	CAA/GGQ
Elaborar e aprovar instrumentos e critérios de participação	↔	↔			CAA
Levantar, indexar e validar evidências	↔	↔	↔		Equipas por indicador
Aplicar questionários, entrevistas e grupos focais			↔		CAA/equipas
Realizar observação e verificação in loco		↔	↔		CAA/GGQ
Tratar, analisar e triangular os dados		↔	↔	↔	CAA
Redigir o Relatório de Auto-Avaliação Institucional preliminar			↔		CAA

Discutir e validar os resultados			⇿	⇿	Comunidade/CAA
Finalizar e aprovar o Relatório de Auto-Avaliação Institucional				⇿	CAA/Órgãos competentes
Formular a proposta de Plano de Melhoria				⇿	CAA/GGQ
Divulgar os resultados e efectuar a meta-avaliação				⇿	CAA/GGQ
Remeter a documentação ao INAAREES				⇿	Reitoria

8. RECURSOS

8.1. Recursos humanos

- Reitoria e Vice-reitorias;
- Comissão de Auto-Avaliação;
- Decanos e pontos focais das faculdades;
- Gabinete de Garantia da Qualidade e serviços académicos e administrativos;
- Secretaria acadêmica, Departamento de Recursos Humanos, Departamento Financeiro, Departamento de Sistemas e Tecnologia, Organização Académica e Centro Empresa – Universidade (CEMU);
- Departamento de Extensão Universitária e Comunicação Institucional;
- Participação de docentes, estudantes, PTA, gestores e, quando necessário, outros actores relevantes para os indicadores avaliados.

8.2. Recursos materiais e tecnológicos

- Computadores, impressora, scanner, consumíveis e material de arquivo;

- Plataforma de questionários, folha de cálculo e ferramentas de análise;
- Repositório digital com controlo de acesso, cópias de segurança e estrutura padronizada;
- Sala de reuniões e espaços para entrevistas e grupos focais;
- Pastas físicas, separadores, micas e etiquetas para o dossier de evidências.

8.3. Recursos financeiros

O orçamento apresentado tem carácter estimativo e deverá ser consolidado de acordo com as necessidades efectivas do processo, distinguindo custos comuns e custos específicos. A sua aprovação caberá aos órgãos competentes da UNIC e à Entidade Promotora, conforme as normas internas. Os valores deverão ser confirmados antes da aprovação definitiva do PAA.

Rúbrica	Unidade/quantidade	Custo unitário (Kz)	Custo total (Kz)	Fonte
Materiais de expediente e arquivo	1 lote	180.000	180.000	UNIC/Entidade Promotora
Impressão, reprodução e encadernação	2.500 páginas + 20 encadernações	180	450.000	UNIC/Entidade Promotora
Comunicação e conectividade	Período do processo	200.000	200.000	UNIC/Entidade Promotora
Reuniões, formação e grupos focais	8 sessões	35.000	280.000	UNIC/Entidade Promotora
Deslocações e verificação de campo	10 deslocações	30.000	300.000	UNIC/Entidade Promotora

Rúbrica	Unidade/quantidade	Custo unitário (Kz)	Custo total (Kz)	Fonte
Reserva para necessidades adicionais	1 fundo	190.000	190.000	UNIC/Entidade Promotora
TOTAL			**1.600.000 Kz**	

Observações

- Materiais de expediente e arquivo: inclui papel, pastas, micas, toners, etiquetas, canetas e material de arquivamento.
- Impressão e encadernação: contempla relatórios de autoavaliação, anexos, instrumentos de recolha de dados e evidências documentais.
- Comunicação e conectividade: cobre internet, telefonia e pequenos custos de comunicação institucional.
- Reuniões, formação e grupos focais: inclui água, material de apoio, projeção e logística mínima.
- Deslocações: refere-se às visitas às faculdades, departamentos e locais de verificação de evidências.
- Reserva: destinada a despesas imprevistas, aquisição de pequenos materiais ou reposição de consumíveis.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Angola. (2016). Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, alterada pela Lei n.º 32/20, de 12 de Agosto.

Angola. (2018). Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de agosto: Regime jurídico da avaliação e acreditação da qualidade das instituições de ensino superior. Diário da República, I Série, n.º 133.

Angola. (2020c). Decreto Presidencial n.º 61/20, de 3 de Março: Criação da Universidade Internacional do Cuanza. Diário da República, I Série, n.º 23.

Angola. (2020a). Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de março: Regulamento do processo de auto-avaliação das instituições de ensino superior. Diário da República, I Série, n.º 26.

Angola. (2020b). Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de março: Regulamento do processo de avaliação externa e acreditação das instituições de ensino superior e dos respectivos cursos. Diário da República, I Série.

Angola. (2024). Decreto Executivo n.º 148/24, de 9 de Agosto, que altera os artigos 35.º, 41.º e 42.º do Regulamento de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos (aprovado pelo Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março).

Angola. (2020d). Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro: Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior. Diário da República, I Série.

Creswell, J. W., & Plano Clark, V. L. (2018). Designing and conducting mixed methods research (3rd ed.). SAGE.

Deming, W. E. (2000). Out of the crisis. MIT Press. (Original work published 1986)

European Association for Quality Assurance in Higher Education, European Students' Union, European University Association, & European Association of Institutions in Higher Education. (2015).

Standards and guidelines for quality assurance in the European Higher Education Area. https://www.enqa.eu/esg-standards-and-guidelines-for-quality-assurance-in-the-european-higher-education-area/

Harvey, L., & Green, D. (1993). Defining quality. Assessment & Evaluation in Higher Education, 18(1), 9–34. https://doi.org/10.1080/0260293930180102

Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior. (2022). Guião de auto-avaliação de instituições de ensino superior, cursos e/ou programas. INAAREES.

Patton, M. Q. (2015). Qualitative research & evaluation methods: Integrating theory and practice (4th ed.). SAGE.

Stufflebeam, D. L., & Zhang, G. (2017). The CIPP evaluation model: How to evaluate for improvement and accountability. Guilford Press.

W.K. Kellogg Foundation. (2004). Logic model development guide. https://wkkf.issuelab.org/resource/logic-model-development-guide.html

Coutinho, C. P. (2011). Metodologia de investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática. Coimbra: Edições Almedina.

Luckesi, C. C. (2002). Avaliação da aprendizagem escolar (12.ª ed.). São Paulo: Cortez.

Universidade Internacional do Cuanza. (2026). Plano de Desenvolvimento Institucional 2026-2030. Cuito: UNIC.

Carmen Lilí Rodríguez Velasco, Phd.

Coordenadora da Comissão de Auto-avaliação

Universidade Internacional do Cuanza

Lisandra León Brizuela, MSc.

Directora do Gabinete de Garantia da Qualidade